

POLÍTICAS

14. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Gávea tem a responsabilidade legal e regulatória de proteger a privacidade dos dados pessoais coletados, direta ou indiretamente, de todos os indivíduos, incluindo, mas não limitando aos atuais, futuros ou potenciais clientes, parceiros de negócios, Colaboradores e outras pessoas identificáveis. Dados pessoais devem ser sempre colocados em áreas seguras e só podem ser compartilhados com pessoas autorizadas.

O programa de proteção de dados da Gávea visa estabelecer e manter padrões elevados para coletar, usar, divulgar, armazenar, proteger, acessar, transferir ou processar dados pessoais.

A Gávea baseia-se em princípios de privacidade, tais como:

- **Razoabilidade:** Processamento de dados pessoais de forma legal, justa e transparente.
- **Limitação de finalidade:** Dados pessoais serão coletados somente para fins específicos, explícitos e legítimos. Processamentos subsequentes seguirão tais finalidades, a menos que a Gávea tenha obtido consentimento expresso do Titular dos Dados ou o processamento seja feito para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e, quando necessário para a execução de contratos ou para atender a interesses legítimos da Gávea, clientes e terceiros.
- **Proporcionalidade:** Dados serão processados desde que adequados, relevantes e não excessivos para as finalidades para as quais eles forem processados.
- **Integridade de dados:** Os dados pessoais deverão ser precisos, completos e atualizados, conforme necessário para as finalidades que eles são processados.
- **Segurança de dados:** A Gávea toma medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais contra alteração ou perda accidental ou ilegal, bem como contra uso, divulgação ou acesso não autorizados, de acordo com sua política interna.

Em conformidade com a legislação atual, a Gávea assegura aos titulares de dados diversos direitos, tais como:

- **Direito de acesso:** Os titulares de dados podem solicitar a confirmação do tratamento dos dados e o acesso aos seus dados pessoais armazenados pela Gávea. Além disso, podem solicitar a correção de dados pessoais imprecisos ou a complementação de dados incompletos.

- **Direito de revogação do consentimento dado para o tratamento de dados pessoais.**
- **Solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados** desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.
- **Direito de ser esquecido:** Os titulares de dados têm o direito de serem esquecidos, solicitando a exclusão de seus dados pessoais nos casos em que eles não sejam mais necessários de acordo com a legislação vigente.
- **Direito de informação** sobre as entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados.

Para exercer esses direitos, o Titular dos Dados deverá encaminhar sua solicitação para o e-mail do *Data Privacy Officer* (Encarregado) da Gávea (DPO@gaveainvest.com.br).

Em especial, são consideradas confidenciais as informações obtidas de clientes (dados pessoais, posições, movimentações, etc.) e as informações relacionadas às operações dos fundos geridos (posições, risco, decisões de investimento, informações materiais não públicas, etc.). Informações materiais não públicas relacionadas às companhias abertas devem ser tratadas com o devido cuidado e de acordo com a Política de Prevenção ao Uso de Informação Privilegiada.

Informações pessoais não públicas de clientes incluem qualquer informação: (i) fornecida pelos investidores que buscam obter um produto ou serviço financeiro; (ii) resultante de uma transação de ou com Clientes; e (iii) obtida de outra forma ligada ao fornecimento de um produto ou serviço aos Clientes, tal como informações de um relatório de consumidor ou outra fonte externa usada para verificar informações sobre um Cliente. As informações confidenciais a que a Gávea pode ter acesso incluem, mas não estão limitadas a: (i) nomes de clientes, endereços e números de telefone; (ii) números de identidade e CPF; (iii) situação financeira e de renda; (iv) participações e posições em nossos fundos de investimento; (v) resultados do background check ("BC"); e (vi) reportes de atividades suspeitas.

É dever da Gávea: (i) garantir a segurança e confidencialidade das informações pessoais não públicas; (ii) proteger a segurança de tais informações contra qualquer ameaça ou perigo antecipados; (iii) proteger tais informações contra o acesso ou uso não autorizado; e (iv) garantir a correta eliminação dos dados pessoais em caso de solicitação do Titular dos dados.

Todos os Colaboradores devem manter e preservar a confidencialidade das informações pessoais não públicas confiadas à Gávea. É de absoluta importância que os titulares de dados pessoais saibam que as informações que eles fornecem serão tratadas com integridade e discrição. As informações confidenciais devem ser salvaguardadas para todos os Titulares de Dados.

Informações confidenciais fornecidas, verbalmente ou por meio de documentos, por Cliente que posteriormente decide não iniciar negócios com a Gávea também estão sujeitas a essas políticas e procedimentos e devem ser preservadas com o mesmo cuidado dispensado aos demais Clientes.

A Gávea realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na Lei n.º 13.709/2018, alterada pela Lei 13.853/2019, Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

Informações pessoais confidenciais podem ser: (i) compartilhadas dentro da Gávea apenas conforme a necessidade de modo a executar os negócios; (ii) compartilhadas com as afiliadas da Gávea e outras firmas – no Brasil e no Exterior – que ajudam a atender o Cliente e necessitam dessas informações tal como um distribuidor (observadas as restrições contratuais para cada caso); e (iii) compartilhada com os reguladores, autorreguladores e/ou quando exigido por lei, norma, regulamentos ou ordem judicial emitida por um tribunal de jurisdição competente, ou por um órgão, judiciário, administrativo ou legislativo; desde que, no entanto, o Comitê de Compliance seja consultado previamente. Quaisquer exceções envolvendo o compartilhamento de informações confidenciais com pessoas não autorizadas deverão ser enviadas ao Comitê de Compliance e informadas aos titulares dos dados.

Os Colaboradores devem ser prudentes quando se comunicarem eletronicamente.

Os Colaboradores devem verificar a lista de distribuição antes de enviar documentos confidenciais. Documentos confidenciais também não devem permanecer nas impressoras ou sobre as mesas. Todas as informações confidenciais devem ser colocadas em áreas seguras.

Os Colaboradores devem informar o Comitê de Compliance imediatamente caso tenham conhecimento que informações confidenciais foram acessadas por pessoas não autorizadas.

Com o objetivo de resguardar as informações sigilosas inerentes às atividades da Gávea que exigem grau especial de fidúcia, os candidatos a Colaboradores – antes de qualquer formalização de contratação – passarão por processo de BC.

Informações pessoais confidenciais — incluindo, quando aplicável, dados sensíveis — de Colaboradores da Gávea e de seus dependentes poderão ser compartilhadas com terceiros contratados pela Gávea para finalidades relacionadas à gestão de benefícios, à concessão e administração de programas de saúde, alimentação, transporte e seguros, bem como a todas as etapas do ciclo de vida do colaborador, abrangendo: admissão, integração, capacitação técnica, desenvolvimento, avaliação e acompanhamento de desempenho, movimentações, promoções, estabilidade, afastamentos, desligamentos e eventuais reintegrações. Os dados poderão ainda ser utilizados para atividades de pagamento e gestão de pessoal, pesquisas de engajamento, procedimentos disciplinares e demais cadastros necessários à administração da relação de

trabalho. Exemplos de destinatários: operadoras de planos de saúde, fornecedores de VR/VA/VT, prestadores de medicina e segurança do trabalho, seguradoras, agências de viagem, instituições financeiras e serviços de contabilidade/folha.

PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

A Gávea está comprometida e empenhada em buscar o mais alto grau de proteção de suas informações e sistemas. A Gávea investe em ferramentas e tecnologias para garantir que sua infraestrutura de tecnologia esteja em linha com as melhores práticas em termos de segurança e confiabilidade. Os procedimentos de segurança dos sistemas aplicados pela empresa são revisados continuamente e atualizados sempre que necessário. Periodicamente, são realizados também testes de segurança e treinamentos com os funcionários sobre o uso apropriado da infraestrutura de tecnologia.

As práticas de segurança da informação adotadas pela Gávea têm como objetivo impedir a ocorrência de: (i) transmissão não autorizada de informações confidenciais sobre clientes, Colaboradores ou sobre a Gávea em geral; (ii) cópia ou transmissão não autorizada de softwares ou dados proprietários; (iii) acesso não autorizado a arquivos, comunicações e outros dados confidenciais relacionados aos clientes, Colaboradores da Gávea ou à Gávea em geral; (iv) tentativas de interceptação de e-mail ou mensagem instantânea da Gávea; (v) quaisquer ataques cibernéticos à Gávea; e (vi) liberação não autorizada de senhas e códigos de ID de usuários.

Os privilégios de acesso a sistemas, dados e instalações da Gávea são concedidos aos Colaboradores conforme a necessidade e as atividades desempenhadas. Os Colaboradores devem sempre proteger adequadamente suas estações de trabalho, senhas, acessos pessoais e informações confidenciais sob sua responsabilidade e devem utilizar adequada e profissionalmente os recursos da Gávea.

Os Colaboradores têm o dever de reportar imediatamente qualquer indício de falha, invasão ou comportamento suspeito dos sistemas da Gávea.

A política de confidencialidade e segurança da informação poderá ser atualizada conforme alterações no escopo de negócios da Gávea ou alterações legais, a versão atualizada estará disponível no site da Gávea.

O departamento de Tecnologia é responsável por realizar, periodicamente, testes de segurança e procedimentos para detectar falhas e vulnerabilidades nos sistemas da Gávea. O departamento de Tecnologia é responsável por tomar as medidas cabíveis para avaliar e mitigar os danos em caso de falhas identificadas. Conforme necessário, incidentes relevantes devem ser escalados para os membros do Comitê de *Cybersecurity* para que sejam avaliadas as implicações legais e regulatórias, bem como as ações corretivas apropriadas.

PRESENTES SUJEITOS A PRÉ-APROVAÇÃO DO COMPLIANCE

Os Colaboradores devem obter aprovação do Comitê de Compliance antes de aceitar presentes nas situações abaixo:

- Presentes que somem mais de R\$ 500 (ou equivalente em outras moedas) de uma mesma fonte em um único semestre;
- Despesas com viagem e hospedagem (as quais também precisam ser aprovadas pelo chefe do departamento do Colaborador que receber o presente);
- Alimentos e bebidas extravagantes ou dados fora da época em que são usuais (garrafas de vinho fora do período de fim de ano, por exemplo);
- Presentes que não sejam costumeiros ou que possam ser mal interpretados.

Nesses casos, o Comitê de Compliance irá avaliar se o presente é razoável e se o recebimento é costumeiro e apropriado. Os Colaboradores podem aceitar presentes não listados nas situações acima, mas sempre com bom senso e em conformidade com o espírito dessa Política.

OFERECER PRESENTES

Os Colaboradores devem solicitar autorização prévia do Comitê de Compliance antes de oferecer quaisquer Presentes (exceto refeições, bebidas ou entretenimentos apropriados oferecidos durante o curso de uma reunião de negócios) para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outros que façam ou busquem fazer negócios com a Gávea. Como regra geral, presentes e entretenimento devem representar uma despesa razoável e devem ser dados apenas em ocasiões costumeiras. Os presentes oferecidos não podem ter como propósito, real ou aparente, incentivar alguém a fazer negócios com a Gávea.

Todos os Colaboradores estão proibidos de oferecer Presentes (incluindo refeições, bebidas ou entretenimento) que: (i) violem as leis locais, regulamentações específicas para a indústria ou políticas do destinatário; (ii) sejam considerados luxuosos ou inadequados, dadas as circunstâncias; (iii) pareçam ser oferecidos com a intenção de influenciar alguém a fazer algo impróprio; ou (iv) sejam, ou pareçam ser, um incentivo para fazer negócios com a Gávea.

PRESENTES, LOBBY E RELACIONAMENTO COM GOVERNOS

É ilegal oferecer ou dar qualquer coisa para autoridades governamentais, seja diretamente ou através de intermediário, para obter vantagem que não seria conseguida se a oferta não fosse feita. Os Colaboradores devem contatar o Comitê de Compliance sobre situações que envolvam autoridades governamentais.

Além de políticos eleitos e agentes públicos em geral, autoridades governamentais incluem funcionários de empresas estatais, gestores de planos de pensão públicos e fundos soberanos,

funcionários de organismos internacionais ou multilaterais e qualquer pessoa que esteja agindo em uma capacidade oficial ou de representação para qualquer governo, independentemente de estar efetivamente empregado por esse governo ou não.

Contatos regulatórios, contatos comerciais usuais com entidades governamentais (fundos de pensão, fundos soberanos, etc.) e contatos governamentais para fins de pesquisa macroeconômica podem ser realizadas com o bom senso dos Colaboradores. Situações atípicas ou quaisquer outros tipos de contatos com autoridades governamentais devem ser discutidos com o Comitê de Compliance, especialmente se envolverem atividade de lobby por parte da Gávea.

SUBORNO E CORRUPÇÃO

A Gávea não tolera o suborno ou corrupção em qualquer forma. Os Colaboradores não podem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, prometer, conceder ou autorizar a entrega de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor para uma autoridade do governo visando influenciar ações oficiais ou obter uma vantagem indevida. A mesma restrição se aplica a um representante de uma entidade comercial não relacionada ao governo em uma transação de negócios. Qualquer oferta, promessa, doação ou presente deve estar em conformidade com as leis aplicáveis e com esta Política e não deve criar a aparência de impropriedade. Violações a essa Política podem resultar em graves sanções criminais para a Gávea e seus administradores, bem como severas consequências disciplinares.

Um “suborno”, para fins desta política, constitui não apenas o pagamento de dinheiro, mas pode incluir a oferta de qualquer coisa de valor, tais como: (i) Presentes; (ii) Hospitalidade, na forma de refeições ou entretenimento; (iii) Viagens ou reembolso de despesas relativas a viagens; (iv) Favorecimento de parentes ou sócios de negócios em empregos na Gávea; (v) Contribuições benéficas ou políticas; (vi) Aconselhamento ou assistência pessoal; (vii) Comparecimento a uma conferência promovida ou paga pela Gávea; e (viii) Comparecimento em sessões de treinamento oferecidas pela Gávea.

Simplesmente oferecer ou autorizar um terceiro a oferecer um suborno é proibido, independentemente se algo é efetivamente dado ou recebido ou se a pessoa a quem ele é oferecido efetivamente faz algo em troca. Também não importa se a pessoa a quem o benefício é oferecido, prometido ou dado é a mesma pessoa que se busca influenciar (por exemplo, é suborno uma contribuição a entidade de caridade recomendada por funcionário público ou uma oferta de emprego a parente desse funcionário com o intuito de conseguir uma vantagem de negócio).

Também são proibidos pagamentos indiretos para consultores, agentes, membros da família ou outros intermediários se for razoável supor que benefícios serão repassados para autoridades governamentais de maneira a garantir uma vantagem indevida. Se tiverem dúvidas sobre essa

Política, os Colaboradores devem entrar em contato com o departamento de Compliance que submeterá ao Comitê de Compliance.
